

Decreto Nº 3196 - de 26 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.808,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1934, 26 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.808,00 (nove mil e oitocentos e oito reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	- - - - - R\$	2.476,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.476,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.476,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	3.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	- - - - - R\$	4.170,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.170,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.170,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	162,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	162,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	162,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.808,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 9.808,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	2.476,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.476,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.476,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	7.170,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.170,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.170,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0059-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	162,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	162,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	162,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.808,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 9.808,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 26 de Abril de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59